



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção II

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 200 • São Paulo, terça-feira, 19 de outubro de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Atos do Governador

CASA CIVIL

Decretos de 18-10-2021

Exonerando, nos termos do art. 58, I, c.c. o § 1º, do item 2, da LC 180-78, o abaixo indicado, do cargo da referência da EV-C a que se refere a LC 1.080-2008, e alterações posteriores, do SQC-I-QCC:

Assessor Técnico de Gabinete III, Ref. 11: George Joannis Aravanis, RG 34.998.352-5.

Nomeando, nos termos inc. I do art. 20 da LC 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da referência da EV-C a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QCC:

Assessor Técnico de Gabinete IV, Ref. 15: George Joannis Aravanis, RG 34.998.352-5, vago em decorrência da exoneração de Matheus Perez Granato, RG 28.264.894-X (D.O. 16-10-2021).

Exonerando, nos termos do art. 58, I, c.c. o § 1º, do item 2, da LC 180-78, os abaixo indicados, dos cargos das referências da EV-C a que se refere a LC 1.080-2008, e alterações posteriores, do SQC-I-QCC:

Assessor Técnico I, Ref. 4: Marcelo Theobaldo Werneck, RG 10.985.677-6;

Assessor Técnico IV, Ref. 11: Felipe Soares Nascimento de Assis, RG 47.882.095-1.

Nomeando, nos termos inc. I do art. 20 da LC 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da Referência da EV-C a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QCC:

Assessor Técnico I, Ref. 4: Felipe Soares Nascimento de Assis, RG 47.882.095-1, vago em decorrência da exoneração de Marcelo Theobaldo Werneck, RG 10.985.677-6.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

Decretos de 18-10-2021

Aplicando:

à vista do trânsito em julgado do acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, nos autos do Conselho de Justificação 0900091-52.2021.9.26.0000, aplica a Nilson Fidelis da Silva, Maj Res PM 873494-1, a pena de demissão, com fundamento no art. 23, I, alínea "c", e parágrafo único, da LC 893-2001, a produzir efeitos desde 30-8-2021;

à vista do trânsito em julgado do acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade 0900366-69.2019.9.26.0000, aplica a Sidnei Lavieri, 2º Ten PM 085367-4, a pena de demissão, com fundamento no art. 23, I, alínea "c", e parágrafo único, da LC 893-2001, a produzir efeitos desde 24-8-2021;

em cumprimento ao acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, na Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade 0900215-69.2020.9.26.0000:

I - **aplicando**, a Emerson Fabiano Cacciaccaro, ex-1º Tenente PM 903550-8, a pena de demissão, com fundamento no art. 23, I, alínea "c", e parágrafo único, da LC 893-2001, a produzir efeitos desde 23-8-2021;

II - **determinando**, que se efetuem as anotações de estilo no respectivo assentamento individual, ficando suspensa a execução da pena, ante a precedente aplicação da pena de demissão, publicada em 7-10-2011.

SECRETARIA DA SAÚDE

Decretos de 18-10-2021

Nomeando:

nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer, em comissão e em Jornada Básica de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da referência da EV-C, a que se refere a LC 1.157-2011, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSS:

Assessor Técnico em Saúde Pública II, Ref. 7
Coordenadoria de Serviços de Saúde
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes
Assistência Técnica: Fernanda Aparecida Venancio Lirio, RG 26404528-2, vago em decorrência da exoneração de Marly Mannelli, RG 4586083-X (D.O.7-8-2015);

nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer, em comissão e em Jornada Básica de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da referência da EV-C, a que se refere a LC 1.157-2011, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSS:

Assessor Técnico em Saúde Pública I, Ref. 5
Coordenadoria de Serviços de Saúde
Centro Especializado em Reabilitação "Doutor Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", em Mogi das Cruzes
Assistência Técnica: Brisa Loureiro Andrade, RG 48677820-4, vago em decorrência da exoneração de Edson Rodrigues Caciator, RG 20565631-6 (D.O.9-6-2015);

nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da referência da EV-C a que se refere a LC 1.157-2011, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSS:

Diretor Técnico II, Ref. 11
Coordenadoria de Regiões de Saúde
DRS VIII – Sede
Centro de Gerenciamento Administrativo: Lucas Garcia Mingoni, RG 30121897-3, vago em decorrência da exoneração de Ana Maria Bruxelas de Freitas Neves, RG 11862166-X (D.O. 29-6-2007).

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Decreto de 18-10-2021

Autorizando, o afastamento de Sergio Henrique Sá Leitão Filho, RG 04.346.735-6/SSP/RJ, Secretário da Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem à cidade de Montevidéu, Uruguai, a fim de participar do Congresso para comemorar o 15º aniversário da "Carta Cultural Ibero-Americana e sua relação com a economia criativa para o desenvolvimento sustentável", no período de 3 a 5-11-2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Decreto de 18-10-2021

Nomeando, nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da referência da EV-C a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSIMA:

Assessor Técnico IV, Ref. 11: Silvia Regina Minerato, RG 12.538.506, vago em decorrência da exoneração de Adriana Almeida Puente, RG 19.670.304-9 (D.O. 31-8-2021).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decreto de 18-10-2021

Promovendo, nos termos do inc. XIV do art. 47 da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 102 da LC 1.270-2015, tendo em vista concurso realizado pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado, com vigência a partir de 1º-1-2021, os seguintes Procuradores do Estado:

Do Nível I ao Nível II da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:
Bruno Luis Amorim Pinto, RG 9.473.363-54; Fernanda Luzia Freire Serur, RG 7.290.474; Gabriel da Silveira Mendes, RG 09.413.795-15; Filipe Paulino Martins, RG 2000010001-140; Renan Teles Campos de Carvalho, RG 12.912.250-56; Francisco Maia Braga, RG 6.618.317; Talles Soares Monteiro, RG 96002732038; Marco Aurelio Funck Savoia, RG 44.345.467-X; Ana Paula Vendramini Segura, RG 33.345.003-6; Luiz Gustavo Andrade dos Santos, RG 33.405.498-9;

por merecimento:
Lenita Leite Pinho, RG 1.075.412; Giulia Dandara Pinheiro Martins, RG 4.557.006; Ismael Nedeih do Vale Correa, RG 96002540139; Victor Fava Arruda, RG 91003046951; Felipe Sordi Macedo, RG 4.330.691; Anna Paula Sena de Gobbi, RG 43.556.484-5; Amanda Cristina Viselli, RG 25.724.283-1; Daniel Henrique Ferreira Tolentino, RG MG14.586.402; Bettina Monteiro Buelau Cogo, RG 32.495.722-1; Gibran Nobrega Zeraik Abdalla, RG 43.568.391-3;

Do Nível II ao Nível III da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:
Mika Cristina Tsuda, RG 27.123.759-4; Carlos Caram Calil, RG 26.781.699-6; Priscila Regina dos Ramos, RG 23.760.627-6; Debora Sakamoto Bidurin, RG 28.499.475-3; Marcelo Trefligio Marçal Vieira, RG 32.211.145-6; Vanderlei Anibal Junior, RG 28.554.363-5; Ana Carolina Seni Peito Macedo Casagrande, RG 39.649.584-9; Tiago Leandro Gomes Estêvão, RG 34.023.381-3; Jose Francisco Rossetto, RG 25.534.152-0; Ana Carolina Daldegan Serraglia, RG 33.560.003-7;

por merecimento:
Lucas Pessoa Moreira, RG 020.585.177-7; Rafael Carvalho de Fassio, RG 34.258.276-8; Julia Cara Giovannetti, RG 28.559.584-2; Paulo Braga Neder, RG 13.303.392; Renata Lane, RG 44.084.036-3; Renata Danella Polli, RG 44.054.693-X; Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira, RG 33.851.642-6; Guilherme Martins Pellegrini, RG 35.486.225-X; Juliana Campolina Rebelo Horta, RG 11.381.635; Rodrigo Leite Orlandelli, RG 28.748.488-9;

Do Nível III ao Nível IV da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:
Fabiola Teixeira Salzano, RG 7.320.976-4; Marco Antonio Duarte de Azevedo, RG 1.094.284; Cristiane Guidorizzi Sanchez Chelli, RG 10.632.814-1; Carlos Henrique Giunco, RG 14.727.751-6; Marta Sangirardi Lima, RG 22.130.469-1; Monica Hernandez de Sao Pedro, RG 19.842.050-X; Roberto Zular, RG 20.455.313-1; Marcelo de Carvalho, RG 18.469.043-2; Mauricio de Almeida Henarias, RG 18.666.601-9; Jose Maria Zanuto, RG 20.376.589-8; Luis Gustavo Santoro, RG 19.373.684; Marcio Yukio Santana Kaziura, RG 18.698.895-3;

por merecimento:
Rafael Camargo Trida, RG 29.369.716-4; Heloise Wittmann, RG 6.825.684-4; Joao Guilherme Simoes Herrera, RG 29.613.869-1; Glauco Farinholi Zafanello, RG 25.453.666-9; Maria Cecilia Claro Silva, RG 22.461.529-4; Lucas de Faria Rodrigues, RG 45.972.729-1; Marcello Garcia, RG 16.775.734-9; Paula Ferraresi Santos, RG 43.516.539-2; Adriana Mazieiro Rezende, RG 26.810.904-7; Carolina Ferraz Passos, RG 26.628.159-X; Thiago Mesquita Nunes, RG 34.822.119-8; Danielle Eugenio Migoto Ferrari Fratini, RG 33.998.222-6.

Do Nível IV ao Nível V da Carreira de Procurador do Estado: por antiguidade:
Jose Luiz Maio, RG 13.404.088; Paulo Sergio Caetano Castro, RG 13.215.596; Osvaldir Francisco Caetano Castro, RG 13.215.595; Martina Luisa Kollender, RG 18.433.727; Beatriz Coelho Farina, RG 14.166.424-1; Ana Claudia Vergamini Luna, RG 14.654.052-9; Frederico Bendzios, RG 10.548.383-7; Marcia William Esper Vedrin, RG 17.127.754-5; Ana Carolina Izidorio Davies, RG 23.493.735-X; Paulo Guilherme Gorski de Queiroz, RG 30.398.606-2;

por merecimento:
Fabio Andre Uema Oliveira, RG 32.143.118-2; Carlos Eduardo Teixeira Braga, RG 26.407.674-6; Jose Paulo Martins Grull, RG 24.877.306-9; Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes, RG 18.236.049-0; Marcus Vinicius Armani Alves, RG 24.779.501-X; Elisa Vieira Lopes, RG 11.354.065; Adriano Vidigal Martins, RG 4.666.807; Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro, RG 12.105.389-1; Suzana Soo Sun Lee, RG 22.943.619-5; Inacio de Loliola Mantovani Fratini, RG 27.957.536-1; Ricardo Kendy Yoshinaga, RG 8.764.864-7.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Decreto de 18-10-2021

Nomeando, nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, da referência da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSTM:

Gabinete do Secretário
Centro de Recursos Humanos
Assessor Técnico V, Ref. 12: Taisa Assis Donato, RG 44.122.977-3, vago em decorrência da exoneração de Daniela Schinzari Nascimento, RG 29.418.337-1 (D.O. 8-1-2021).

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-10-2021

No processo SE-9.598-2012, Vols. I e II (SEDUC-416.771-2021), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 660-2021, da A.J.G./P.G.E., conhecimento do recurso hierárquico interposto por Claudorico Manoel Sobrinho, RG 19.509.724, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, ficando retificado o fundamento legal da decisão recorrida para que constem, em acréscimo, os arts. 256, II, e 257, incs. II e VI, da Lei 10.261-68." Advogada: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870.

No processo SE-3.442-2016 (SEDUC-553.556-2021) - SEGOV-EXP-2021-09478, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 670-2021, da A.J.G./P.G.E., conhecimento do recurso hierárquico interposto por Luis Carlos Benedito, RG 29.904.422, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Paulo Mendes Santana - OAB/SP 348.115; Dieymis Gonçalves Gaioto - OAB/SP - 408.602.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 18-10-2021

Declorando sem efeito, conferida e nos termos do art. 36, III, alínea "c", item 1, do Dec. 52.833-2008, o decreto publicado em 17-9-2021, na parte que nomeou Maria do Carmo Gomes Carneiro, RG 771.987-SSP/DF, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor de Gabinete II do SQC-I-QCC, Ref. 3, da EV-C, a que se refere a LC 1080-2008 e alterações posteriores.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-10-2021

Cessando, a partir de 26-2-2020, os efeitos da resolução publicada em 21-5-2016, que designou Bruna Sheila de Sousa, RG 32.433.321-3, para desempenhar as atividades de Supervisão e Orientação Técnica, de que trata o art. 9º, da LC 847-98, alterada pela LC 1.046-2008, junto ao Poupatempo-Centrais de Atendimento ao Cidadão - Posto Itaquaquecetuba, ficando cessados os efeitos da Resolução que concedeu Gratificação-GDAP à interessada.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 18-10-2021

Concedendo, aos servidores do QSG, afastados junto ao DETRAN:

a partir de 27-3-93, com fundamento no art. 129 da CE/89, tendo em vista, a Contagem de Tempo de Serviço 425-2021 a sexta-parte dos vencimentos a Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, Oficial Administrativo, da EVNI, do SQF-II-QSG, (ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013);

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 5 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 1º as abaixo identificadas:
Clarinete de Freitas Terra Faxina, RG 33.213.524-X, a partir de 18-12-2014, ficando sem efeito a portaria publicada em 12-2-2015;
Franciele Heloise Arjonas de Lima, RG 43.583.205-0, a partir de 11-11-2014, ficando sem efeito a portaria publicada em 14-11-2014

Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 28-3-1978, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013; com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 10 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 2º as abaixo identificadas:
Clarinete de Freitas Terra Faxina, RG 33.213.524-X, a partir de 1º-1-2020;

Douglas de Almeida Ponce, RG 42.104.671-5, a partir de 26-10-2019;
Franciele Heloise Arjonas de Lima, RG 43.583.205-0, a partir de 4-4-2020;
Lucas Torquato da Silva, RG 42.703.833-9, a partir de 16-11-2019;

Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 29-3-1983, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013; Natalia Bocuti de Faria Rossato, RG 34.764.986-5, a partir de 26-10-2019;

Rogério Brotas de Barros Filho, RG 27.912.138-6, a partir de 1º-11-2019.

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 15 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 3º: Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 28-3-1988, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013;

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 20 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 4º: Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 27-3-93, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013;

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 25 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 5º: Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 25-4-98, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013;

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 30 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 6º aos abaixo identificados:
Lucio Natalino da Silva, RG 9.035.912-4, a partir de 12-8-2008, ficando sem efeito a portaria publicada em 20-8-2008;

Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 24-4-2003, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013; com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 35 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 7º aos abaixo identificados:
Lucio Natalino da Silva, RG 9.035.912-4, a partir de 10-8-2013, ficando sem efeito a portaria publicada em 18-10-2016;

Maria Carmen Moura Lima, RG 7.238.638-1, a partir de 22-4-2008, ficando sem efeito a portaria publicada em 19-6-2013;

com fundamento no art. 129, da Constituição do Estado de São Paulo, por ter completado 40 anos de efetivo exercício um adicional por tempo de serviço 8º: Lucio Natalino da Silva, RG 9.035.912-4, a partir de 11-8-2018.

Apostila da Diretora, 18-10-2021

Declorando:

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública 00051669-3, Procedimento do Juizado Especial Cível e Criminal, Foro de Itapetininga, e no Processo SPDOC 899953-2021, em nome de Samara Abib Moraes, RG 40.214.835-6, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus ao recálculo dos quinquênios incidente sobre Gratificação Executiva e Atividade Detran. (Replicado por incorreção)

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Procedimento do Juizado Especial Cível 1002558-89.2019.8.26.0066, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Foro de Suzano; e no Processo SPDOC 776829/2021, em nome de Bruno Sheila de Sousa Lopes, RG 32.433.321-3, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus a calcular o adicional por tempo de serviço (quinquênio) incluindo na base de cálculo o Salário Base; a Gratificação Executiva; o Piso Salarial; e eventuais parcelas incorporadas da Gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo;

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Cumprimento de sentença 0013393-94.2021.8.26.0506, Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - JEFAP, Foro de Ribeirão Preto; e no Processo SPDOC 927347-2021, em nome de Roger Balduino Batalha, RG 32.741.968-4, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus a incidência dos quinquênios sobre a Gratificação Executiva; em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública 0024894-80.2020.8.26.0053, 14ª Vara de Fazenda Pública, Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, e no Processo SPDOC 863616-2021, em nome de Angela Maria de Faria, RG 7.954.247-6, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau D, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus ao recálculo do adicional por tempo de serviço (quinquênio) para que este passe a incidir também sobre: Piso Salarial - Reajuste Complementar, Gratificação Executiva e Prêmio Desempenho Individual PDI;

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Procedimento do Juizado Especial Cível 1005069-77.2019.8.26.0568, Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, Foro de São João da Boa Vista; e no Processo SPDOC 927906-2021, em nome de Pedro Henrique de Lima, RG 42.468.543-7, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus ao recálculo do adicional por tempo de serviço (art. 129,CE) incida também sobre os valores pagos a título de "Gratificação Executiva" (código 04.074); "Piso Salarial Reajuste Complementar" (código 01.007) e sobre 50% do valor pago a título de "Prêmio Desempenho Individual" (código 04.211), apostilando-se tal direito, bem como, para impor à reclamada o pagamento das diferenças devidas, respeitadas a prescrição quinquenal;

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a "Obrigação de Fazer", Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública 0001635-80.2021.8.26.0066, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Foro de Barretos, e no Processo SPDOC 992630-2021, em nome de Rafael Lucas Penha, RG 33.776.005-6, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, do SQF-II-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, faz jus a incluir na base de cálculo dos quinquênios todas as gratificações consistentes em vantagens de caráter geral e definitivo - que devem ser pagas a todos os servidores indistintamente, ficando excluídas apenas as verbas eventuais, como insalubridade;